



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Unidade Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

1 - OBJETO:

1.1. Dispensa de licitação destinado à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede em malha medindo 2,5cm x 2,5cm, confeccionada em fio de 1mm em seda preta, para bloqueio na cobertura da arquibancada do Estádio municipal, na parte central e na da garagem do pátio municipal com o objetivo de prevenir a circulação de pássaros.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição que se trata o objeto deste termo tem por justificativa suprir a necessidade dos setores da administração e esporte, com a finalidade de intervenção da circulação dos pássaros que encontram tais locais para sua habitação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Caput do artigo 72 c.c. com o inciso II do artigo 75 e art. 82, todos da Lei 14.133/2021, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 14.133/21, bem como os decretos municipais nº 3209/2023, nº 3231/2024, e n.º 3251/2024 por esta, e na melhor forma de direito, determino ao Agente de Contratações.

3.2. O Sistema de Dispensa de Licitação com concorrência foi adotado devido à sua conveniência e flexibilidade, permitindo a prestação de serviços, assim bem como aquisições de maneira parcelada conforme necessário. Isso minimiza riscos de desabastecimento e reduz custos. O sistema oferece vantagens como a evolução do planejamento de infraestrutura e a opção de contratação facultativa, permitindo à Administração agir de acordo com suas necessidades e recursos disponíveis. A demanda eventual, futura e o atendimento de mais de um órgão, justifica o uso do sistema, que emprega recursos financeiros apenas para atendimento imediato da demanda.

4 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

4.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a aferição a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento de quantidade e Valores feito pela Diretoria Municipal de Administração, atrelado a necessidade de aquisição e instalação para a prevenção da proliferação de pássaros.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



4.2. Em obediência ao artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133, realizamos a estimativa de preços através de cotação com 03 (três) fornecedores, conforme mediana no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REDE PARA PREVENÇÃO DE PÁSSAROS: Rede para pássaro em malha 2,5cm x 2,5cm, confeccionada em fio de 1mm em seda preta, com as seguintes medidas: Altura: 6,5 metros; Comprimento: 105,00 metros; Totalizando: 682,50 M2 Rede instalada na cobertura Da arquibancada do Estádio Municipal, contendo 140 metros lineares de cabo de aço de 3/32 x 1/8, em 2 cabos de aço revestidos em PvC de 2,4mm x 3,2mm, com todos os acessórios de instalação.	R\$ 9.900,00	R\$ 9.990,00
02	REDE PARA PREVENÇÃO DE PÁSSAROS: Rede para pássaro em malha 2,5cm x 2,5cm, confeccionada em fio de 1mm em seda preta, com as seguintes medidas: Altura: 2,5 metros; Comprimento: 120,00 metros; Totalizando: 300,00 M2 Rede Instalada na parte central, e na parte da Garagem do Paço Municipal, contendo 240 metros lineares de cabo de aço de 3/32 x 1/8, em 2 cabos de aço revestidos em PvC de 2,4mm x 3,2mm, com todos os acessórios de instalação.	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

4.3. FORMA DE EXECUÇÃO

4.3.1. A execução do contrato contemplará o fornecimento de 682,5 m2 de rede para bloqueio de pássaros na cobertura da arquibancada do Estádio municipal do setor de Esportes, e 300 m2 de rede para bloqueio de pássaros na parte central, e na parte da garagem do Pátio municipal do setor de Administração.

4.3.2. A entrega dos serviços/produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da CONTRATADA, e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante e/ou condições estipuladas pelo CONTRATANTE.

4.3.3. Os serviços/produtos serão entregues e descarregados em local determinado pela Diretoria Requisitante sempre no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.3.4. Caso o objeto seja entregue / realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.5. No caso de fornecimento, o objeto entregue pela CONTRATADA deverá estar acompanhado de Nota Fiscal - 02 (duas) vias ou DANFE no caso de Nota Fiscal Eletrônica.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

018 – Ficha

04.122 – Administração Geral

04.122.0045 – Gestão Político Administrativa

04.122.0045.2003.0000 – Manutenção Gabinete Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

447 - Ficha

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0273 – Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer

27.812.0273.2069.0000 – Manutenção da Divisão de Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 6.2. Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.4. Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.5. Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Executar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Administração, nos locais estabelecidos;
- 7.3. A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, a prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;
- 7.4. A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 7.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



8 - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 Lei nº 14.133 de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo dos Diretores e Fiscais de Contratos Nomeados, para quem requisitar os Produtos.

10 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, referente aos produtos fornecidos, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada dos pedidos, ordens de autorizações, devidamente assinada pela Diretoria requisitante.

10.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratadaque:

11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;
- 11.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 11.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



de quaisquer tributos;

11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrada tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administradas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrada.

11.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



12 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 – Menor preço por item

12.2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste termo de referência.

12.2.1.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante apresentação dos documentos (Proposta e Habilitação) via e-mail no endereço: licitacoes@alvinlandia.sp.gov.br ou presencial na Prefeitura Municipal - Departamento de licitação, no qual o licitante terá o prazo de 3 dias (úteis) para apresentação, podendo substituí-la a qualquer momento dentro do período, bem como seus documentos de habilitação contantes no termo de referencia, fazendo valer o ultimo e-mail recebido.

12.2.1.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

representante, não cabendo a esta prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de erros ou falhas na proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

12.2.2 – Para o caso de participação na Dispensa de Licitação de maneira presencial, o licitante deverá apresentar os envelopes de Proposta e Habilitação, conforme modelo abaixo, devidamente lacrados:

Envelope nº 1 - Proposta PROCESSO Nº ___/2024 Dispensa de licitação nº ___/2024 Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo)	Envelope nº 2 - Habilitação PROCESSO Nº ___/2024 Dispensa de licitação nº ___/2024 Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo)
---	--

12.2.2.1 - O **envelope nº 1 - Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

12.2.2.2. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ;
- Número do Processo e número da dispensa;
- Valor dos produtos ofertados;
- Especificações detalhadas do objeto ofertado (descrição), inclusive marca, consoante exigências editalícias;
- Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da proposta;

g) O desconto ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

12.2.3. - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

12.2.4. - Poderão ser admitidos pela comissão de contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

12.2.5. - O **envelope nº 2 - Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

12.2.5.1. - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.5.1.1. - **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

12.2.5.1.2. **OUTROS DOCUMENTOS:**



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO II deste termo de referência.
b) Certificado de Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo).
c) Laudo do Corpo de Bombeiros;

12.3. - Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

12.4. - As certidões positivas com efeito de negativas, serão aceitas para efeito de habilitação.

12.5. - Toda documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via INTERNET. As autenticações poderão também ser feitas por membro da Comissão de Contratação, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

12.6. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.7. - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

12.8. - Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, este poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

12.9. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição os documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões.

Alvinlândia, 21 de Maio de 2024.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: **Estado:** **CEP:**

Fone/Fax:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede em malha medindo 2,5 x 2,5 confeccionada em fio de 1mm em seda preta, para bloqueio na cobertura da arquibancada do Estádio municipal, na parte central e na da garagem do pátio municipal com o objetivo de prevenir a circulação de pássaros.

Observações:

Dispensa de licitação com registro de preços

Condições de Pagamento: em até 30 dias;

Validade da Proiposta: 60 dias;

Prazo de Entrega: Os produtos serão solicitados sob demanda, mediante requisição emitida pela Diretoria, que encaminhará as informações necessárias, para a a entrega solicitada, **em até 48 (quarenta e oito) horas apos a solicitação.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REDE PARA PREVENÇÃO DE PÁSSAROS: Rede para pássaro em malha 2,5cm x 2,5cm, confeccionada em fio de 1mm em seda preta, com as seguintes medidas: Altura: 6,5 metros; Comprimento: 105,00 metros; Totalizando: 682,50 M2 Rede instalada na cobertura Da arquibancada do Estádio Municipal, contendo 140 metros lineares de cabo de aço de 3/32 x 1/8, em 2 cabos de aço revestidos em PvC de 2,4mm x 3,2mm, com todos os acessórios de instalação.	R\$	R\$
02	REDE PARA PREVENÇÃO DE PÁSSAROS: Rede para pássaro em malha 2,5cm x 2,5cm, confeccionada em fio de 1mm em seda preta, com as seguintes medidas: Altura: 2,5 metros; Comprimento: 120,00 metros; Totalizando: 300,00 M2	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Rede Instalada na parte central, e na parte da Garagem do Paço Municipal, contendo 240 metros lineares de cabo de aço de 3/32 x 1/8, em 2 cabos de aço revestidos em PVC de 2,4mm x 3,2mm, com todos os acessórios de instalação.		
---	--	--

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente:

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins de participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação nº .../2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)